

II- os títulos:

A) certificado (s) de aprovação em concurso (s) de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) discipli- na(s); 1 ponto por certificado, até no máximo 5 pontos.  
B) diploma de Mestre: 5 pontos; e  
C) diploma de Doutor: 10 pontos.

VI - Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;

2 - maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

3 - maior número de dependentes (encargos de família);

4 - maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VII - Da divulgação:

1. A classificação dos cadastrados será publicada em 08-06-2018.

2. Interposição de recursos: de 11 e 12-06-2018.

3. Classificação Final do cadastro (pós-recurso): Publicação Final em 13-06-2018 no site da Dire- toria de Ensino Região Sorocaba. (<https://desor.educacao.sp.gov.br>)

VIII - Disposições Gerais:

1 - Poderão se cadastrar na Diretoria de Ensino – Região Sorocaba:

A) Docentes e Candidatos à contratação que não possuem inscrição no campo de atuação EDUCAÇÃO ESPECIAL.

B) Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato do cadastro. A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo à juntada de documentos posteriores.

2.1 - O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição, ca- bendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital.

2.2 - A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarre- tará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e crimi- nais.

3 - Para a efetivação de cadastro, através de procuração, além dos documentos relacionados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Pro- curação, original, que será juntado ao cadastro. Deverão ser observadas as disposições cons- tantes na Lei 10261/68, alterada pela LC 942/2003 que disciplina as condições para funcionário outorgar procuração;

4 - São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Pro- cesso de Cadastro e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino - Região Sorocaba (<http://desor.educacao.sp.gov.br/>);

5- Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

6 - De acordo com a Resolução SE 23, de 23-02-2012, durante o período de cadas- tramento, as Diretorias de Ensino, se necessário, poderão proceder à contratação imediata de candidatos, respeitada a classificação dos já cadastrados, ficando garantida essa atribuição ain- da que se apresente, posterior- mente, candidato com melhor classificação.

7 - Não serão deferidos cadastros para atuação no campo AULA para atuação em LIBRAS aos Professores Interlocutores.

8 - ATENÇÃO: Não serão aceitas inscrições sem a apresentação da ficha de inscrição devida- mente preenchida pelo candidato + documentações e requisitos mínimos dentro de um enve- lope. Link - ficha de inscrição.

#### Escolas Estaduais de

#### Ensino Fundamental e Médio

##### Convocações

Convocação Categoria V

A Direção da EE "Sarah Salvestro" convoca ELAINE CRISTINA MEDEIROS DA SILVA, RG 59.017.635, PEB I, CTD-Eventual, Categoria V, a comparecer nesta Unidade Escolar à Rua José Martinez Peres 701, PQ Vitória Régia, Sorocaba-SP, no prazo de 03 dias, para de assuntos de sua vida funcional.

A Direção da EE "Sarah Salvestro" convoca CARLOS ROBERTO JANUÁRIO DE FRANÇA, RG 27.009.069-1, PEB I, CTD-Eventual, Categoria V, a comparecer nesta Unidade Escolar à Rua José Martinez Peres 701, PQ Vitória Régia, Sorocaba-SP, no prazo de 03 dias, para de assuntos de sua vida funcional.

A Direção da EE "Sarah Salvestro" convoca LUCIANO FERNANDES, RG 44.526.009-9, PEB I, CTD-Eventual, Categoria V, a comparecer nesta Unidade Escolar à Rua José Martinez Peres 701, PQ Vitória Régia, Sorocaba-SP, no prazo de 03 dias, para de assuntos de sua vida funcional.

A Direção da EE "Professora Rosemary de Mello Moreira Pereira" convoca FELIPE ADRIANO CAVALCANTE SILVA, RG: 41.730.795, PEB I, CTD-Eventual, Categoria V, a comparecer nesta Unidade Escolar à Rua José Henrique Dias 171, Pq Vitória Régia, Sorocaba-SP, no prazo de 03 dias, para de assuntos de sua vida funcional.

A Direção da EE "Professora Rosemary de Mello Moreira Pereira" convoca SAULO FELIPE GARROTE ROSA, RG: 34.074.324-4, PEB I, CTD-Eventual, Categoria V, a comparecer nesta Unidade Escolar à Rua José Henrique Dias 171, Pq Vitória Régia, Sorocaba-SP, no prazo de 03 dias, para de assuntos de sua vida funcional.

#### DIRETORIA DE ENSINO

#### - REGIÃO DE SUMARÉ

##### Notificação

A Dirigente Regional de Ensino Notifica a Professora Suellen Rossi, RG 33.031.894-9, PEB II, Categoria O, com sede de exercício na EE Profª Maria de Lourdes Martins, para, em querendo, apresentar justificativa em sua defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao relatado no Processo 507/0085/2018, nos termos do Decreto 58.140/2012.

##### Notificação

A Dirigente Regional de Ensino Notifica a Professora Suel- len Rossi, RG 33.031.894-9, PEB II, Categoria O, com sede de exercício na EE Profª Maria de Lourdes Martins, a comparecer no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, na sede desta Diretoria de Ensino, situada à Rua Luiz José Duarte, 333, Jardim Carlos Basso, Sumaré - SP, a fim de dar ciência ao Processo 507/0085/2018 .

#### Escolas Estaduais de

#### Ensino Fundamental e Médio

##### Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013 de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42/2014 de 31-07-2014, e pela Resolução SE 01/2018, de 03-01-2018, que haverá atribuição para a classe de Suporte Pedagógico de DIRETOR DE ESCOLA, conforme segue:

Data: 06-06-2018

Horário: 9h

Local da atribuição: Sede da Diretoria de Ensino Região de Sumaré,

Rua Luis Jose Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré.

CARGO VAGO NA EE PROF MARIA DE LOURDES MARTINS, em Sumaré

Observações:

- O candidato que acumula cargo ou função, deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato;

- Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente;

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

#### DIRETORIA DE ENSINO

#### - REGIÃO DE TAQUARITINGA

##### Comunicado

Edital – PCNP Anos Iniciais do Ensino Fundamental

A Dirigente Regional de Ensino de Taquaritinga, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desta Diretoria de Ensino, de acordo com o disposto no art. 73 do Decreto 57.141/2011, Resolução SE 34, de 17-5-2018 que Altera a Resolução SE 75, de 30-12-2014.

I - DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

1 – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

2 – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magis- tério público estadual.

3 – ser portador de diploma de licenciatura plena.

1º – O docente, classificado em unidade escolar da circuns- crição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, no posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino – PCNP.

2º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, deverá ser exigida a apre- sentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

3º – A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

##### II – DO PERFIL PROFISSIONAL

Do profissional selecionado para ocupar a função gratifica- da de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico é esperado o seguinte:

a) - implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos a organização e funcionamento do currículo nas moda- lidades de ensino;

b) - orientar os professores: na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;

c) - avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;

d) - acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

e) - implementar e acompanhar programas e projetos educa- cionais da Secretaria relativos a área de atuação que lhes é própria;

f) - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

g) - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfei- çoamento dos Professores;

h) - acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;

i) - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;

j) - participar do processo de elaboração do plano de traba- lho da Diretoria de Ensino;

l) - elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;

m) - orientar, em articulação com o Centro de Atendimento Especializado, do Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da Educação Básica, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

n) - acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;

o) - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

p) - analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria.

##### III – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercí- cio da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 horas semanais.

##### IV – DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato preencherá requerimento e entregará:

a) Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvol- vidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currí- culo Oficial do Estado de São Paulo.

b) Currículo atualizado contendo certificados de participa- ção em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação.

c) Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço públi- co federal, estadual, municipal ou outros.

d) Cópia simples do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de licenci- tura plena que possui.

e) Comprovante de no mínimo 03 anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado.

f) Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo supe- rior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

g) Cópia simples de documento oficial com foto (RG civil, CNH ou passaporte Nacional) e do CPF.

h) Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).

##### V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

1- Elaboração da Proposta de Trabalho:

A Proposta de Trabalho deve conter as exigências definidas pela comissão e especificações reservadas a esta Diretoria de Ensino, e deverá ainda dar ênfase à efetiva implementação/consolidação do Currículo Oficial do Estado de São Paulo, cuidando de explicitar os seguintes itens:

1.1 - Identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina(s) objeto de atuação;

1.2 - Justificativa, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do SARESP, entre outros dados; imple- mentação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferen- tes níveis e modalidades de ensino.

1.3 - Rotina de trabalho/ Acompanhamento referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordena- dor, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.

Serão considerados os seguintes aspectos: Elementos que demonstrem a compreensão do candidato sobre a concepção de ensino e aprendizagem; Competência como formador na implantação dos programas desenvolvidos pela SEE, voltados à melhoria da qualidade de ensino; Capacidade de coordenar um trabalho pedagógico focado no alcance das metas da SEE Com-

petência / Habilidade na elaboração, organização e execução de orientações técnicas Acompanhamento e apoio a todas as escolas, principalmente aquelas com maior grau de dificuldade.

VI – DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA DE TRABALHO

Avaliação dos documentos e da proposta será realizada pela Comissão da Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga, desig- nada pela Dirigente Regional de Ensino, composta por dois (02) Supervisores de Ensino e o Diretor Técnico I do Núcleo Pedagógico.

VII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

No processo de seleção do candidato, caberá à Dirigente Regional de Ensino, observar os critérios estabelecidos neste edital:

1- Analisar os documentos apresentados;

2- Analisar e avaliar a(s) Proposta(s) de Trabalho;

A indicação para o posto de trabalho de Professor Coordena- dor do Núcleo Pedagógico dar-se-á, por iniciativa da Dirigente Regional de Ensino devendo, a designação, ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por portaria da Dirigente Regional de Ensino.

VIII– DAS VAGAS OFERECIDAS

Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 01 (uma) vaga.

IV- DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições deverão ser realizadas na sede da Diretoria de Ensino, conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, situada à Avenida Heitor Alves Gomes, 230, Jardim Beatriz, Taquaritinga/SP

Período: de 04 a 08-06-2018

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

##### Comunicado

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Votorantim publica a classificação dos candidatos ao Programa Ensino Integral – 2º Credenciamento EMERGENCIAL – Atuação 2018, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 57, de 25-10-2016.

Relação final de classificados no processo de 2º Credenciamento Emergencial PEI/2018

Diretoria Votorantim

Classificados

#	Disciplina de habilitação / área de conhecimento	Nome	CPF / DI	Pontuação			Critérios de desempate		
				Competência	Assiduidade	Total	Competência	Nº pontuação mínima	Pontuação atribuição
1	HISTÓRIA/GEOGRAFIA	CATIA ABATE	19446987873	11	5,0	16	11	1	29,179

#### DIRETORIA DE ENSINO

#### - REGIÃO DE VOTUPORANGA

##### Convocação

O Dirigente Regional de Ensino e a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga convocam com fundamento no §6 do art 27 da Resolução SE 72/2016, os docentes (Bancas de Arte, Educa- ção Especial, Classe – PEB I, Educação Física, Linguagens e Códigos, Ciências Humanas e Ciências Exatas) não efetivos (Categoria F) e contratados (Categoria O), abaixo relaciona- dos, para participarem das sessões de atribuição, em nível de Diretoria de Ensino, que ocorrerão no período de 04-06-2018 a 25-06-2018, às 14h, nesta Diretoria, sito à Rua Brasília, 3430, Vale do Sol, Votuporanga.

NOME	RG
Ademir Aparecido Barbosa	14.725.355-X
Adriana Messias de Queiroz Silva	25.376.672-2
Adrielle Maria Geanini	42.901.559
Adrieli Batista dos Santos Silva	40.590.692-4
Alessandra C. Gonçalves de Oliveira	25.381.685
Alex de França Aleluia	42.071.660-9
Amanda Oliveira da Silva Moriale	40.073.987-2
Ana Carolina Ferreira C. de Souza	28.355.611-0
Ana Caroline Serantoli	46.151.537-4
Ana Claudia dos Santos	48.314.578-6
Ana Laura Paranhos Justino	44.849.530-2
Ana Maria Carvalho de O. Marques	27.792.336-0
Anderson Lucas	49.539.136
André Luis Correa Silva	46.150.199
Andrea Diniz de Souza	42.215.675-9
Angela Mara Pissoloto	16.922.056-1
Antonio Doniseti Costa	22.301.680-9
Aparecido Benedito de Macedo	12.532.919
Camila Vilalva Maffei	40.591.191-9
Carla Cristina Belatti Alves	32.284.683
Carla E.M.G.de Oliveira	26.741.246
Carla Rita Milaré Seicento Aida	22.258.710-6
Carolina de Lourdes Farhat Zaqueo	34.549.145-2
Célia Ap. Ribeiro	7.711.092
Claudia Andréia Martins Dias	25.182.960
Claudinei Molinari	29.493063
Claudineia Lima Santana Pavoneli	34.127.977-8
Cleonice Vieira da Silva	17.623.175
Crislaine Mazuquini Miranda	44.988.698 0
Daiva Quirino de Oliveira	43.233.802-0
Daniel Aparecido da Silva	33.644.081-9
Daniela Veloso	40.313.662
Darci dos Reis Sobral da Silva	19.583.531
Deise Cristina de Freitas	22.874.029-0
Duhan Igor Pereira	42.557.383-5
Edson Luiz Francisco Pablos	14.174.548
Edvan Batista de Oliveira	40.073.064-9
Elaine Cristina de Souza Moraes	22.868.188
Elinalda Correa da Silva	29.665.364
Elisabete Falchi P. Cuerva	11.586.513
Elizete Aparecida Bento	21.257.781
Fabiana Graçielia Sinhonini	27.643.154-6
Fabiano Bianchi	40.868.439-2
Fabricio Oliveira de Carvalho	49.628.756
Fernanda Gomes Ferreira Vieira	25.703.186-8
Flávia Aparecida Celes	46.136.336
Flávio Santiago Zoais	43.460.698
Geuzita Quitéria dos Santos Berti	20.151.636-6
Geuzita Quitéria dos Sasntos Berti	20.151.636-6
Gilsa Rojas Barreto	40.591428-3

##### Comunicado

Programa Ensino Integral – Credenciamento 2018/Exercício 2018

O Dirigente Regional de Ensino torna pública a classificação dos candidatos avaliados para professor de Língua Portuguesa das escolas do Programa Ensino Integral (Resolução SE 57, de 25 de outubro de 2016)

EE Profª Sarah Arnoldi Barbosa

Faixa II - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino (S3º do artigo 11 da Resolução SE 58/2014) Professor em atividade docente

DISCIPLINA(S) DE HABILITAÇÃO / ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME	CPF (OU RG/DI)	PONTUAÇÃO	PERFIL	ASSIDUIDADE	TOTAL
Língua Portuguesa	Fábio Zarpêlo de Silva	219.316.848-20	20		5	25
	Sônia Maria Faria Secco	217.783.358-29	15		4,5	19,5
	Eliena Aparecida Belete Agostini	126.713.468-24	14		4,5	18,5
	Ana Paula Soares Minhos Branco	060.899.818-42	11		0	11

Faixa III - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em outra Diretoria de Ensino (S3º do artigo 11 da Resolução SE 58/2014)

Professor em atividade docente

DISCIPLINA(S) DE HABILITAÇÃO / ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME	CPF (OU RG/DI)	PONTUAÇÃO	PERFIL	ASSIDUIDADE	TOTAL
Língua Portuguesa	Kelly Brambilha kolano Nicolau	163.699.968-90	10		4	14

Horário: das 09h às 11h e das 14h às 16h

2- No ato da inscrição o candidato preencherá um documento referente à sua experiência profissional e a rotina de trabalho.

X – CRONOGRAMA

1- Entrega da Proposta de Trabalho: de 04 a 08-06-2018

2- Avaliação das Propostas pela Comissão da Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga: de 11 a 15-06-2018

3- Divulgação do Resultado: 18-06-2018

XI – DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

O ato da Dirigente Regional de Ensino, designando o Pro- fessor Coordenador, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado a partir da publicação.